

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 9  
DE JUNHO DE 2025-----**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. No período Antes da Ordem do Dia: o Município da Guarda tem vindo a criar novas áreas ajardinadas na cidade e a reconverter as existentes, tornando-as mais sustentáveis e amigas do ambiente. Durante o ano de dois mil e vinte e quatro foram ajardinados cerca de 5 mil e 500 m<sup>2</sup>. A requalificação destes espaços verdes permite reduzir o consumo de água, aumentar a biodiversidade, optando por plantas que consomem menos água e tornando os jardins mais coloridos e com mais diversidade de espécies, nas mais diversas intervenções que têm vindo a ser feitas em várias zonas da nossa cidade. Depois, referir também que o município procedeu à aplicação de um método

inovador e sustentável no combate aos afídeos que afetam as árvores da cidade. Este método consiste na introdução de insetos predadores naturais dessas pragas, reforçando o tratamento já existente por microinjeção. Este controle biológico ajuda a manter os passeios limpos, preserva o ecossistema e protege as árvores, os animais e todos nós. Trata-se de um método inovador para tentar combater aquele melaço que as tílias deitam na cidade. Nos últimos dez anos, talvez, foram sendo feitas injeções, mas tem-se verificado que não resulta na sua plenitude. E, portanto, agora, este novo método, que é um combate biológico, tal como já se faz nos castanheiros com a Vespa da Galha do Castanheiro, é um método inovador que foi encontrado para ver se temos melhores resultados. -----

Depois, a cidade da Guarda viveu ontem e hoje um momento de orgulho com a conquista da Taça Nacional de Basquetebol sub 14 pela equipa do Guarda UP. Numa final disputada com garra e determinação, no Pavilhão Municipal da Escola da Sé, os jovens atletas guardenses venceram o Paço de Arcos por 62 - 47, levando bem alto o nome do concelho. Esta vitória é o reflexo do talento, do trabalho em equipa e do empenho de todos: os atletas, treinadores e a Associação de Basquetebol. Com dedicação e espírito de superação colocam o desporto da Guarda no topo nacional e, por isso, os nossos parabéns ao Guarda UP. -----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Só queria fazer uma pergunta relativamente à história das tílias. Aquilo é a seiva que sai por causa do pulgão que pica a folha, eu presumo que seja isso.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador já explica isso.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “É o próprio pulgão que segrega aquilo.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Portanto, aquilo basicamente é para acabar com o pulgão. Já não há joaninhas...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “É um bicho, é uma larva que come o pulgão.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Antigamente eram as joaninhas que comiam os pulgões, agora é uma larva. Tudo bem, era só para informação e para conhecimento. Muito obrigada.-----

Ora bem, relativamente ao período Antes da Ordem do Dia, eu queria deixar alguns pontos que considero importantes serem revistos. O primeiro é apenas relembrar que há mais de três meses, e a pedido do PS, foi aprovada por unanimidade (é para aí a terceira vez que eu falo disto), ou seja, pelo Partido Socialista, pelo Partido Social Democrata e pelo PG, a realização de uma reunião com a Direção da APAL. Isto insere-se naquilo que nós já sabemos de algumas denúncias que apareceram nas redes sociais. Por outro lado, tem a ver com, enfim, várias questões que se levantam relativamente à APAL. Ora bem, isto foi uma questão que foi levantada pelo Partido Socialista, mas foi acompanhada por todas as pessoas, inclusivamente pelo executivo camarário que se solidarizou e, que votámos unanimemente a realização desta reunião. Já lá vão três meses seguramente e, ainda não há reunião marcada. Eu acho que todos nós Vereadores e, inclusivamente o executivo, merecemos um melhor tratamento e mais respeito pela Direção da APAL. É o maior município (se fosse o mais pequeno era rigorosamente o mesmo) que está a pedir esclarecimentos, que está a pedir uma reunião, que está a pedir uma troca de ideias e, a verdade é que até hoje não foi marcada. Os tempos são complicados para todos, mas não me vão dizer que não é possível arranjar uma reunião ao fim de três meses. Mal iria o mundo se, com reuniões bem mais complexas e bem mais ponderosas para os destinos das populações, em três meses não se conseguisse arranjar uma reunião. Parece-me pouco respeitador desta vereação. -----

O segundo ponto que devo falar é relativamente à Feira Farta. Ora bem, o ano passado ficou assente que os vendedores, os expositores, iriam receber 35 euros,

cada um, pela participação, contrariamente ao que se tinha passado nos anos anteriores, em que esse subsídio era de 70 euros. E, na altura, o senhor Presidente disse que isso tinha a ver com o facto de não ter sido aprovado o orçamento. Nós dissemos que essa não era, obviamente, uma razão, não podia ser. Não era esse peso da não aprovação do orçamento, até porque, como se viu, o orçamento cumpriu-se do ano anterior, as coisas correram muito bem. Saiu sem o orçamento aprovado, mas este ano o orçamento está aprovado e, os expositores continuam a receber 35 euros. Eu não estou a dizer se concordo ou se não concordo, só estou a dizer é que os argumentos que se usam num ano têm que servir para os outros. As pessoas têm que ser coerentes com o que dizem. O senhor Presidente naquela altura disse que os 35 euros era porque o orçamento não tinha sido aprovado, agora foi e, continuamos na mesma ou é assim ou não é, mas as pessoas têm que saber. Temos que jogar seriamente e temos que ser sérios naquilo que apresentamos e naquilo que fazemos. -----

O terceiro ponto tem a ver com o Mercado Municipal. Não sei se é verdade, aliás, constam duas versões, eu queria ser esclarecida relativamente a isso: que as obras decorrentes do incêndio de há três anos que estão concluídas e a obra não foi inaugurada. Consta, que não há nada executado. Como eu não sei o que é que se passa pedia um esclarecimento ao senhor Presidente. Porque me parece que isso é importante para, enfim, se as coisas estão feitas, convém que abram e que não sirvam, enfim, para aquilo que nós já todos vamos ver que é: para começar a campanha eleitoral, estamos perto dela e vai ser assim. De qualquer maneira, se temos uma estrutura que está feita, que está pronta a funcionar, num espaço que, enfim, tem interesse a nível municipal, penso que era da melhor vantagem ser aberta. -----

E, agora, a “talhe de foice”, falando daquilo que está a andar ou que não está a andar, eu queria falar daquilo que é hoje em dia a Praça Velha. Eu não me canso de falar na Praça Velha, já nem falo do Centro Histórico, já só falo da Praça Velha. A pólis é a cidade, a cidade é a nossa casa, é onde vivemos, onde temos de nos sentir bem. Nós não gostamos de entrar na nossa casa e vermos um buraco na parede, um vidro partido, uma porta que não abre, o vento a entrar por todo lado, as paredes emboloradas e o telhado por arranjar, na nossa casa! A Guarda é a nossa casa comum e, é muito triste, enfim, para não dizermos mais, chegarmos àquilo que é a sala de visitas da Guarda. As pessoas quando entram na Guarda querem ver a sala de visitas, é natural. Não vão ver o Bairro da Senhora dos Remédios, nem vão ver..., até podem ir ver o Polis, mas basicamente, e em primeiro lugar, gostam de ver aquilo que é a nossa porta de entrada. Eu tenho falado inúmeras vezes naquilo que é a nossa porta de entrada, a nossa sala de visitas e, a nossa sala de visitas continua exatamente igual desde o princípio deste último mandato da vereação. É lamentável, porque é evidente que a Praça Velha não dá votos, não vivem lá pessoas, quem lá vai torna a sair e não vai votar neste ou naquele grupo. E, há pelo menos oito anos que os edifícios estão como estão. Temos os edifícios a cair, se estão a fazer projetos, ao fim de três anos, dêem-me alguma paz. Não é aceitável. Relativamente à Casa da Legião que constitui um edifício muito junto à Praça Velha e do Centro Histórico é preciso tomar decisões e, até esta hora não sabemos de rigorosamente nada e, a Praça Velha continua a cair. Quando um edifício está feito e cai uma telha, põe-se uma telha e a coisa compõe-se, mas se o deixarmos entrar por duas, por três, por quatro há um ponto a partir do qual acontece aquilo que aconteceu nos edifícios históricos do hospital da Guarda. E, que o senhor Presidente teve, seguramente, o “desprazer” de ouvir a um familiar do Doutor Lopo de Carvalho, de manifestar a sua indignação (muito elegante e muito correta), mas

seguramente muito sofrida pela forma como a Guarda trata as estruturas que ali estão. Aquelas estruturas e outras, não é? Ora bem, os edifícios históricos também não dão votos, mas dão vida, dão, digamos, encanto, dão diferença. E, eu tenho dito sempre neste fórum que aquilo que marca qualquer cidade não é aquilo que a faz igual a todas, é aquilo que faz a diferença. E, aproveitando esta história do que é que faz a diferença, aproveito para dizer que espero (e é a minha grande ambição) que: relativamente aos documentos dados para conhecimento que o senhor Presidente falou, nomeadamente face aos espaços ajardinados que foram feitos na cidade, de uma vez por todas se acabe com aquilo que é uma coisa anacrónica e, fora de qualquer contexto ambiental e do que quer que seja. Como sejam: as florinhas espalhadas ao longo das praças da cidade, substituídas não sei quantas vezes por ano, quantas vezes por estação e, que se sabe que necessitam de água, mais água do que outro tipo de vegetação, mais cuidado do que qualquer outro tipo de vegetação. Espero que os novos ajardinamentos, os novos espaços sejam feitos, levando isso em linha de conta.-----

Voltando à Praça Velha. Eu saio a pé, tenho o privilégio de viver no centro da cidade e saio muitas vezes a pé. Nestes últimos dias deixou de chover, começou a haver sol, começaram a chegar turistas e, não foi nem uma, nem duas pessoas (uns espanhóis, uns franceses, seguramente muito mais gente), mas estes foram os que me abordaram. Perguntaram-me como é que se ia para a Sé. Vinham cá, queriam ver a Sé, como é que se ia para a Sé e, perguntaram-me onde é que se ia para a Sé na minha rua. A minha rua é a Rua Doutor Manuel de Arriaga que fica a trezentos metros da Sé. É claro que nós não podemos ter em cada rua uma lembrança, um sinal físico, mas há formas de fazer essa abordagem. Claro que as pessoas podem ir ao Posto de Turismo, claro que podem ainda (...), mas convinha fazer uma revisão da forma como a cidade e, eu estou a falar da cidade, não estou a falar do concelho.

O concelho tem tido muita atenção? Tem, mas a cidade não tem tido atenção nenhuma e o concelho não são só as aldeias, nem só as freguesias que por acaso são as menos habitadas, são as que têm menos pessoas, que merecem todo o respeito, todo o trabalho e todo o investimento, mas os guardenses da cidade também o merecem e não estão a tê-lo. -----

Como quinto ponto, queria falar sobre a inauguração, é mais uma pergunta, recente da creche de Gonçalo. Muito nos congratulamos com isso, tudo o que sejam investimentos e que possam ser feitos investimentos, porque são utilizáveis para as crianças, é muito bom sinal. É sinal de que elas existem, é sinal que as freguesias estão a crescer, é sinal que os espaços vão contar com renovação, pelo menos a médio prazo. No entanto, a creche foi inaugurada, mas não existem equipamentos nem funcionários. Eu queria saber, queria que o senhor Presidente me esclarecesse, relativamente à existência ou não de uma educadora de infância que está já contratada para ir para lá e que está à espera, enfim, da possibilidade de abrir. Não sei se isso é assim, se não é, porque a ser assim muito me espanta, porque os educadores de infância, juntamente com todos os professores, ainda que possa haver delegação de competências do ensino básico nas autarquias, relativamente aos professores essa delegação não existe. E, eu queria que me esclarecessem se isso é assim ou não. E ainda sobre Gonçalo, na sequência destes últimos dias recebi algumas indicações relativamente à utilização dos fundos para a recuperação dos acidentes climáticos de dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e três que têm sido atribuídos a Gonçalo, mas que têm sido utilizados em Famalicão e Valhelhas. Será? Espero bem que não. -----

E, por último, o tema já vai cumprido. Relativamente ao último ponto que eu queria algum esclarecimento, é se já tinha havido alguma deliberação dos serviços jurídicos relativamente ao processo disciplinar, que já transitou em julgado e que já

veio do despacho da relação, relativamente à funcionária desta autarquia. Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nada a declarar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhora Vereadora, sobre a questão da APAL, ainda hoje de manhã eu mesmo telefonei a pedir o ponto de situação para rapidamente enviarem toda a informação, enfim, resolver essa situação. Eu mesmo, hoje de manhã, insisti em relação a isso e espero que durante estes dias possam enviar essa questão. -----

Sobre a Feira Farta, os valores, enfim. Senhora Vereadora, é preciso termos em atenção aquilo que foram os chumbos dos diversos empréstimos da parte do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, dos senhores Vereadores aqui nesta Câmara, em relação ao plano de investimentos nas freguesias e na cidade e, temos que ser consequentes, precisamente, usando uma das palavras que a senhora Vereadora utilizou. Temos que ser consequentes, porque o dinheiro não estica, não dá para tudo e nós fazemos “das tripas coração” para continuarmos a manter esses planos de investimentos, com atraso, alguns deles são adiados. E, por isso, tudo o que nós possamos fazer para baixar custos, é aquilo que nós estamos a fazer. -----

Sobre as obras do Mercado Municipal, peço à senhora Chefe de Divisão que depois possa indagar junto dos serviços, porque as obras já estariam praticamente concluídas, tirando um pormenor ou outro. Não sei se a instalação elétrica ou algo do género, para verificarem isso rapidamente, se faz favor. -----

Sobre a Praça Velha, sobre os edifícios. Senhora Vereadora eu volto a referir aquilo que já referi várias vezes, temos de ser consequentes com as aprovações que fizemos aqui nesta Câmara. Nós aprovámos aqui, há poucos meses, o projeto para o Museu dos Sabores (a revisão está praticamente concluída), vai ser feita a

candidatura aos fundos comunitários e tem que passar aqui, assim que a revisão estiver feita, lançar o concurso (não é adjudicar) para a sua concretização depois da revisão estar totalmente concluída nos termos da Lei, porque é uma obra de 2 milhões de euros e obriga à revisão do projeto. E, depois não podem avançar sem os fundos comunitários, por isso, é que o gabinete dos fundos comunitários, que muito agradecemos, está a fazer esse trabalho, também, das respetivas candidaturas. Mas eu já disse isto, exatamente, há poucas semanas, numa outra intervenção. Se a senhora Vereadora voltar a perguntar a mesma coisa, um dia destes, eu vou responder exatamente da mesma forma. O mesmo é dizer em relação à Casa da Legião, tem a ver com a questão do valor patrimonial daquele edificado e o procedimento já está pronto. Afinal teve que ser revisto por causa daquilo que aconteceu atrás dos balcões, para ser lançado, para se limpar tudo aquilo que lá está dentro, consolidar aquelas paredes todas (têm que ser feitas as escavações, têm que ser feitas sondagens, tudo isso), para verificar, nos termos daquilo que o júri - que nós aqui decidimos - pediu: informação patrimonial real daquilo que é o edifício. E, não é só as paredes que se veem, não, eles querem ver muito mais do que isso e não vamos colocar pessoas lá dentro sem as mínimas condições de segurança, para que isso possa acontecer. -----

Sobre a inauguração da creche de Gonçalo ainda não está fechado o concurso (estará por dias) do Técnico Superior, do Educador de Infância, para depois se dar seguimento a todo esse processo. E, portanto, o concurso já decorre, já iniciou talvez há meio ano ou mais e, estas coisas, infelizmente, demoram o tempo que demoram, porque temos todos os prazos legais para seguir. -----

Sobre a questão dos incêndios de Gonçalo, verbas usadas, Valhelhas e Famalicão. Senhora Vereadora, não sei quem é que lhe referiu isto, mas também prefiro nem saber. Isso é surreal! Em primeiro lugar, as verbas são da Guarda. Enquanto eu

estiver nesta Câmara, nunca vou admitir que haja guerras das verbas de uma freguesia e da outra. As verbas são da Guarda - concelho. Mas, já percebi onde é que quer chegar ou onde quer chegar quem lhe deu esta informação avulsa. Ora, a conduta de água da Quinta da Mora, em Valhelhas, vai precisamente da rede de Gonçalo, mas é Valhelhas. Fica depois daquela ribeira que está lá ao fundo, depois das Quintas de Nossa Senhora da Misericórdia e, está naquele concurso, claro que está. Está naquela candidatura que foi aprovada, exatamente. Depois, há um caminho que vai ligar a Famalicão da Serra, que não sei bem onde é que é a fronteira das freguesias, mas para nós não há fronteiras entre freguesias. É um caminho que vai ser alargado em 90%, porque há lá sítios que não se pode alargar, porque há casas. 90% vai ser alargado e vai ser repavimentado, liga Gonçalo a Famalicão da Serra, mas qual é que é o problema? Agora há aqui uma guerra de verbas para Gonçalo? Há uma guerra de verbas para Famalicão? Há uma guerra de verbas para Valhelhas? Bom, se vamos falar, então, aqui das verbas que foram alocadas a cada uma das freguesias, vamos chegar à conclusão que, neste mandato, a freguesia rural que mais dinheiro teve, em termos de investimento municipal, foi mesmo, se calhar, Gonçalo. Bom, também é uma Vila. Por isso, senhora Vereadora, quem referiu isso, tenha lá algumas cautelas.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Posso?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu pedi um esclarecimento...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo, a senhora Vereadora teve esse cuidado.”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Isto pareceu-me assim uma coisa um bocadinho fora do contexto. Eu percebo exatamente aquilo que está a dizer e, a filosofia que preside às coisas. Os conflitos não são estanques em...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E o incêndio, se fossemos levar à raiz daquelas expressões que lhe fizeram chegar (portanto, senhora Vereadora, agradeço que tenha feito esse filtro, digamos assim), então o incêndio era de Vale de Amoreira, agora é de Valhelhas, porque o incêndio entrou no nosso concelho em Valhelhas, então Valhelhas é que tinha que ter tudo e os outros nada, não é?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É que eu depois tenho que dar uma resposta.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim. O incêndio infelizmente não escolhe fronteiras e, quando entrou só Deus sabe, então, aquilo que aconteceu e...” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Posso, senhor Presidente? Não era para intervir, mas sobre este assunto que a senhora Vereadora colocou, há um email do Presidente da Junta que dirige ao Presidente e nos dirige a todos nós e, ele coloca essas questões.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ainda não vi esse email, não vi.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Eu tenho aqui o email aberto, mas independentemente do email, eu sugiro ao senhor Presidente que, de facto, esclareça isso junto ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu vou ver esse email, porque eu já disse isso ao senhor Presidente da Junta de Freguesia.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Convém esclarecer, porque houve um plenário na freguesia e, eu estava numa propriedade que tenho e desloquei-me lá para ouvir. E, de facto, na meia dúzia de pessoas que estavam lá, eram meia dúzia, a ideia que ficou, a narrativa que fica, é que, de facto, estão a ser feitas obras (por isso é bom que esclareça) no limite para outras freguesias, no caso para Famalicão e para Valhelhas, estrada e conduta, com as verbas de Gonçalo. Portanto...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está a ver como é importante?” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “O senhor Presidente disse aí uma coisa: as verbas são da Guarda, não são das freguesias, mas acho que é bom que atalhe isto para não se agigantar (...).” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É politiquice de vão de escada.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Mas, então, atalhe lá isso, porque eu inclusive fiz uma intervenção lá. Por acaso sou natural de Famalicão, tenho aqui uma propriedade. Quer dizer, é bom que esclareça. E, fui eu que disse ao Presidente da Junta: o senhor pergunte à Câmara, mande email e tenha uma resposta oficial para que, de facto, atalhe o assunto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Agradeço essa sua intervenção, senhora Vereadora. O senhor Presidente da Junta de Freguesia já ouviu isto da minha boca. Aliás e, mais ainda, devo dizer que a candidatura inicial de Gonçalo previa, o que foi aprovado inicialmente, apenas (apenas senhora Vereadora) o caminho de Gonçalo para Famalicão, só! E, nós, com algum trabalho, com algum engenho, conseguimos incluir tudo o resto, nomeadamente as pavimentações e condutas de água nas Quintas de Nossa Senhora da Misericórdia, nomeadamente a rede de saneamento na rua da escola em Gonçalo. E, estou a falar, aqui, de uma forma muito generalista.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas, as conversas são a coisa mais importante que pode haver.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, o senhor Presidente de Junta de Freguesia já ouviu isto da minha boca. Mas, vai ter de receber por escrito. Mas, mais, o edifício Cultural do Gonçalo, estamos a investir lá mais de 100 mil euros, quase 200 mil euros, a coberto de quê? Das verbas dos incêndios - dos equipamentos municipais. E, lá não fala em Gonçalo, fala em equipamentos municipais, não fala em Gonçalo e, está lá Gonçalo. Inicialmente não estava nada previsto. Olhe, é assim que

estamos a fazer com o edifício Cultural de Gonçalo (que estava já num estado lastimável, como bem sabemos), no Museu da Guarda, no Paço da Cultura (que está na mesma candidatura), no edifício do Condão (onde está agora a APAL no Centro Histórico), porque está na mesma candidatura a substituição de todo ou parte do telhado consoante os casos e a caixilharia. Nestas análises, temos que ser sérios e nós estamos aqui a ser sérios. E, portanto, eu verei depois esse email (agradeço) e terá, naturalmente, a resposta cabal. Não faz sentido, não se deve fazer..., a política não é isto. Enfim, agora parece que começa aí a chegar um tempo mais conturbado, agora parece que tudo vale. -----

Senhora Vereadora, sobre a última questão que colocou, nós não tivemos conhecimento oficial, mas tivemos oficioso da situação, portanto, já falei com a consultora jurídica, externa da autarquia, para rapidamente, então, nos dar a informação das consequências. -----

Já agora, no início da reunião esqueci-me (era por aí que devia ter começado, peço desculpa), de podermos antecipar a reunião do dia vinte e três de junho para dia dezoito.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Para mim não é possível. Eu não estou na Guarda, mas far-me-ei substituir. Eu só estarei depois do dia vinte e quatro inclusive.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dia dezoito, senhores Vereadores? Nem de tarde nem de manhã? Senhora Chefe de Divisão se for dia dezassete, terça-feira, temos o relatório pronto?” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamentos:** “Tem que estar pronto até?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até sexta-feira.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aproveitamentos:**

“Acho que é possível.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dia dezassete à tarde, poderá ser?”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Eu tenho uma defesa de Mestrado.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está a ver que vai ter de ser a vinte e quatro.” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, mas o problema é que tem a ver com a própria Assembleia Municipal. Senhor Vereador, poderia ser às dezassete e trinta?” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, marcamos para dia dezassete às dezassete e trinta.” -----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

– Alteração Número 2 ao Orçamento da Despesa de 2025. -----

– Alteração Número 2 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR). -----

– DESPACHO N.º 393/PCM/2025 – Dispensa de Comparência – Feira de São João.-----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas do Ano 2024, do Município da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1149/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• Os municípios para além da apresentação das contas individuais tem a obrigatoriedade de apresentar contas consolidadas do grupo municipal; -----

- As contas consolidadas permitem obter uma visão global da situação financeira quer do Município de per si, quer do grupo municipal, constituindo um instrumento que permite conhecer a sua verdadeira situação económico-financeira e avaliar de forma integrada, o conjunto de atividades desenvolvidas; -----
- O perímetro de consolidação legalmente obrigatório para o Município da Guarda é constituído pela entidade que integra o setor empresarial local – Empresa Municipia E.M., S.A. e pelos Serviços Intermunicipalizados – Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados (APAL-SIM); -----
- Os documentos da Prestação de Contas Consolidadas foram elaborados em cumprimento dos princípios contabilísticos determinados pelo novo normativo contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua redação atual e pela Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual; -----
- Teve ainda em consideração a instrução n.º 1/2019 de 6 de março - “Prestação de Contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas” e a Resolução n.º 4/2024, de 23 de dezembro de 2024 – “Prestação de Contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025”, emanadas pelo Tribunal de Contas;-----
- Os documentos da prestação de contas consolidadas das autarquias locais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação são apreciados pelos órgãos deliberativos durante o mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 35.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro (RJAL), na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: -----***

*1. Aprovar, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), na sua atual redação, a Prestação de Contas Consolidadas de 2024;-----*

*2. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013 com o n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto um, eu não sou, propriamente a pessoa mais ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é a consolidação das contas.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, eu percebi. Só houve aqui dois ou três pontos que eu vi (assim por alto) e gostava de ver esclarecidos relativamente ao balanço consolidado que há em relação aos diferimentos, na página oito, que passa de 1 milhão 424 mil para 4 milhões e 800 mil, portanto, são quase 5 milhões de euros que são alterados e, eu gostava de ser esclarecida sobre isso. Depois, relativamente aos rendimentos/gastos imputados de entidades controladas, associadas e empregadores, há aqui uma diferença de 77 mil euros, que também não percebi. E, relativamente ao fluxo de caixa e os seus equivalentes tínhamos 12 milhões em dois mil e vinte e três, nesta altura temos 6 milhões e 600 mil, isto em relação ao período..., também gostava de ser esclarecida relativamente a isso. “-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Chefe de Divisão, sobre estas questões, até porque este é um documento puramente técnico, digamos assim.”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aproveitamentos:**

“Aqui só houve a consolidação das contas com a APAL e com o município, portanto estes aspetos já deviam ter sido falados aquando da consolidação de contas.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Tem apenas a ver com a interação com a APAL e com a ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Com a APAL e com o município. Embora, o município este ano não teve prejuízo, ao menos isso. Porque, se bem se recordam, o ano passado, o município deu algum prejuízo e os municípios associados tiveram que contribuir financeiramente, infelizmente. Foi pouco, mas...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Obrigada. Voto favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 2 - Prestação de Serviço de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda - Abertura de Procedimento Concurso Público Internacional com Publicação no JOUE - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1159/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) apresenta hoje grandes desafios em termos globais, nacionais e locais, atendendo ao aumento da população e áreas habitacionais e industriais, onde as atividades de desenvolvimento humano geram enormes quantidade de RSU, representando na próxima década enormes desafios

em termos nacionais e autárquicos, explanados nos objetivos, medidas e metas traçadas no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2030), plenamente alinhado com a estratégica comunitária e que pretende reduzir substancialmente a produção total de resíduos e aumentar as suas taxas de reciclagem e valorização;-----

- As operações de recolha de resíduos urbanos produzidos pelos municípios (indiferenciados ou seletivos) e pelas unidades industriais ou comerciais com produção inferior a 1100 litros por dia, e de varredura e limpeza urbana, são competência dos Municípios nos termos da alínea K) do n.º 2. do art.º 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Os instrumentos legais em vigor, e que enquadram as estratégias, metas e regime de gestão e valorização dos resíduos, nomeadamente a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, a Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018; o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) estabelecido no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro e alterado pela Lei 52/2021 de 20 de agosto; o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023 de 24 de março; o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023 de 24 de março; assim como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos para o município de Guarda (PAPERSU Guarda 2030), que se anexa e faz parte integrante desta proposta. -----

- A celebração contratual em 29 de novembro de 2022, do contrato de “Prestação de Serviços de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda”, por um período de 3 anos entre o

Município de Guarda e a “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A”,  
cessa a 31 janeiro de 2026, sem possível renovação.-----

- A responsabilidade da gestão de resíduos indiferenciados, implementado desde à  
longa data pelo município e considerando o n.º2, do artigo 36º do RGGR pela Lei  
52/2021, e pelo o qual a gestão de outros fluxos de resíduos passou a ser da  
competência do município da Guarda, a partir de 2024 ( recolha e valorização na  
origem dos biorresíduo) e de 2025 (resíduos têxteis, óleos alimentares usados,  
resíduos perigosos produzidos em habitações, os resíduos de mobiliário e outros  
resíduos volumosos e os resíduos de construção e demolição (RCD`s)); estando  
assegurada a recolha, gestão e valorização do trifluxo (papel/cartão, embalagens e  
vidro) assegurada com a RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos  
Sólidos, S.A.; -----

- O Município não dispõe de recursos humanos e materiais suficientes para dar  
resposta, de forma atempada e com qualidade, a todas as competências que lhe  
estão cometidas na legislação em vigor, pretende-se com a presente contratação de  
serviços assegurar a execução de um conjunto de competências do município,  
nomeadamente na área da limpeza urbana, recolha e transporte de resíduos e  
lavagem e desinfeção de contentores. -----

- A celebração contratual do contrato da “Prestação de Serviços de Recolha,  
Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho  
da Guarda”, por um período de 3 anos entre o Município de Guarda e a “SUMA –  
Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A”, cessa a 31 janeiro de 2026, sem possível  
renovação;-----

- Existe a necessidade de abertura de procedimento Concurso Publico Internacional  
com publicação no JOUE para “Prestação de Serviços de Recolha, Transporte a  
Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda”,

por um período de 5 (cinco) anos, sendo o valor previsto para a prestação de serviços de preço base de 9 420 000,00 € (nove milhões quatrocentos e vinte mil euros) ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

- O contrato a celebrar terá efeitos a partir de 2026, pelo que a dotação orçamental estará prevista na rubrica 0102 020202 e GOP 2.4.5 2022/5031 do orçamento do ano 2026 e anos seguintes. -----

- A adjudicação dos serviços em causa, implica a assunção de compromissos plurianuais, o que em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 3º e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a mesma carece de autorização prévia por parte da Assembleia Municipal, a qual se prevista nos termos do disposto no artigo 25.º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2025. -----

*Reportando ao atrás descrito e, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1. De acordo com alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro aprovar Caderno de Encargo e Programa de Procedimento; -----*

*2. Submeter à Assembleia Municipal nos termos alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dois, eu queria um esclarecimento pelo seguinte: desde um de janeiro deste ano que a Associação Portuguesa do Ambiente lançou uma normativa mediante a qual os resíduos de tratamentos médicos feitos em casa, nomeadamente: as seringas de insulina, as agulhas, os cortantes, etc., têm que ter uma recolha e uma orientação específica. Porque, houve uma altura que elas eram recebidas nas farmácias, depois as

farmácias deixaram de aceitar, depois os hospitais nunca aceitaram. E, essa normativa que eu tenho aqui (mas, o senhor Vereador seguramente conhece) tem que ser, devia ser implementada a partir de janeiro de dois mil e vinte e cinco, ao longo de dois mil e vinte e cinco. Eu não a vi aqui referida especificamente e, percebo que é uma coisa tão específica, mas é uma coisa que em termos de saúde pública interessa tanto as coisas veterinárias como as humanas e, que tem que ser...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, essa legislação fala...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É da APA.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas fala em quem é que tem essa obrigação de recolha? São resíduos perigosos?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “São.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem que ser o município.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Deixe-me ver.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É mais um custo para os municípios.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Reconheço a minha ignorância em relação a essa diretiva.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pois...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “E, nós já somos responsáveis por muita coisa.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pois, eu sei.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É mais um custo. Já não bastavam os biorresíduos.”

- **Rui Melo, Vereador:** “De resíduos hospitalares...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não são hospitalares. São equivalentes, mas em casa. As hospitalizações domiciliárias não contam, porque é para o hospital que vão. Assim, deverão os municípios e respetivos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos, no âmbito das suas competências legais, criar as condições adequadas

para possibilitar a deposição seletiva e o devido encaminhamento para tratamento adequado dos resíduos perigosos produzidos nas habitações, onde se incluem os resíduos de autocuidados de saúde produzidos no domicílio. Depois, mais à frente..., eu posso enviar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso tem que ser sempre a pedido.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Não sei se tem.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ainda sobre o tema dos autocuidados, o UNILEX estipula no seu artigo 87º B que os produtores de produtos utilizados em autocuidados de saúde devem operacionalizar até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o regime de responsabilidade alargada do produtor para a gestão de resíduos de autocuidados de saúde gerados nos domicílios e adotar as medidas necessárias...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “O município já tem competências em várias matérias no que diz respeito à recolha de resíduos. Vamos implementar, ainda, até ao final do ano um ponto de recolha de resíduos perigosos, mas dos quais nós temos competência, por exemplo: tinteiros, latas de tinta, lâmpadas que vai ficar, em princípio, localizado na zona dos Castelos Velhos. Onde vamos concentrar um ecocentro chamado: Ecocentro Urbano para recolha dessas pequenas quantidades. Vamos ter de nos informar sobre essa diretiva, não passou por mim, nem li esse documento e não sei sequer...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, pedimos um esclarecimento à APA, porque pode não entrar nestes resíduos sólidos urbanos normais.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Não, aí não cabe.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não cabe de certeza, porque isto são resíduos perigosos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, no próprio concurso em si.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “No concurso não caberia de certeza.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “(...), mas vamos pedir um esclarecimento à APA e, depois na fase de esclarecimentos do concurso (que este concurso vai demorar meses) se tivermos que colocar lá alguma nota, isso depois coloca-se. Mas vamos pedir, no imediato, um esclarecimento à APA. Senhora Vereadora, pedia era que nos fizesse chegar essa diretiva para pedirmos o esclarecimento à APA.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “(...) que tem a ver com o amianto. Para os particulares é uma situação crítica e a solução que se colocava era os municípios concentrarem em si a receção desse material, mediante o pagamento, mesmo o amianto. É uma questão de futuro, porque não é obrigatório. Mas, mediante o pagamento de uma taxa (até) e, ganhava-se em escala. O município a congregar isso e, a mandar para uma ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só para termos ideia, no Município da Guarda existe apenas uma empresa que faz esse trabalho.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu estive a ver a nível nacional ontem e também é muito pouco.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “São poucos. Na Guarda, felizmente, temos cá uma que tem essa credenciação. E, a ACT demora muito tempo, enfim, a dar essas autorizações, portanto, mas essa questão do amianto...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pois, porque os particulares não conseguem dar seguimento que é muito caro, depois também individualmente..., ora, todos juntos conseguia-se, mas tinha que alguém concentrar essa solução. Eu não sei se é um problema no concelho também.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em termos do amianto...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Em Oeiras, aquela empresa que produzia ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A CIMIANTO.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, então, a partir dali a quantidade de edifícios que existiam naquele espaço. E, a associação zero conjuntamente com outras associações do ambiente, tinham feito uma proposta...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós aqui no concelho, do conhecimento visual que eu tenho (vou falar em termos de conhecimento visual) nós já temos pouquíssima quantidade de fibrocimento, vai-se vendo em armazéns agrícolas, ainda se vê muito em armazéns agrícolas...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “No hospital há lá um edifício que está fechado...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ainda tem fibrocimento no hospital?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Tem.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Um dos edifícios, o que é que fizeram: fecharam por baixo, tem o telhado por cima, então está hermeticamente condicionado, mas está lá todo o telhado em lusalite, no hospital.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até ao dia que isso dê asneira.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está tudo um bocadinho a dormir. Nós temos um bocadinho o hábito...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu soube outro dia, não sei há muito tempo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O último edifício que nós tínhamos com fibrocimento, que eram os armazéns, já o retirámos agora também, já saiu. Aliás, até aqui na escola da Adães Bermudes, naquela requalificação que foi feita há vinte anos, havia lá uma coisa qualquer de fibrocimento e, na requalificação que já foi feita há seis, sete anos, já não sei, talvez oito, foi retirado esse fibrocimento. Portanto, os edifícios públicos municipais neste momento...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Isto é mais no futuro, se houver alguma coisa, para congregar, nem que se pague taxas, mas está-se a defender o ambiente, mesmo que o cidadão pague uma taxa para ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Temos que estar atentos a isso.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “No caso está-se a defender o ambiente e, acima de tudo, o cidadão, porque é um fator objetivamente quantificável a relação entre o fibrocimento e o cancro do pulmão, nomeadamente...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Portanto, é uma questão de saúde pública. Mas já agora, então, deixe-me dizer só a “talhe de foice”: satisfaz-me muito ouvir que vamos ter um ponto de recolha na cidade para resíduos perigosos: tintas, lâmpadas, porque aquilo que há é aqueles pequenos postos nos supermercados, aqui ou além, que aquilo é uma bagunça desgraçada, é uma coisa que funciona objetivamente mal. Nos países ditos civilizados ou que as pessoas têm uma consciência cívica muito apurada daquilo que é feito e, eu falo de pequenas aldeias e de pequenas vilas, pequenos agregados populacionais em França, em Itália, eles fazem umas zonas grandes de ecopontos, em que os ecopontos desapareceram do centro da cidade e, existem esse tipo de espaços onde as pessoas vão. Nesta altura, seria muito difícil fazer uma coisa dessas, tanto em termos de investimento como em termos de motivação das pessoas, mas...” -----
- **Rui Melo, Vereador:** “Mas nós temos, no Centro da Resistrela, é preciso é que as pessoas lá vão levar.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pois, agora vamos à divulgação: onde está ele?”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, olhe...” -----
- **Rui Melo, Vereador:** “Nos Galegos.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas, a última vez que eu lá fui, aquilo estava horrível.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se há muitos cidadãos que têm os ecopontos ao lado e colocam aquilo no contentor de resíduos sólidos urbanos.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Até na rua.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Isso é uma questão que me incomoda brutalmente.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso é uma questão de educação, de cultura do povo, enfim.”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Falta de civismo.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o civismo e, haveremos de lá chegar.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, com o tempo.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Haveremos de lá chegar e só quando entrar, verdadeiramente, no bolso, conforme está a entrar, mais ainda no caso dos resíduos, que é uma loucura as taxas que existem, enfim, é que haveremos de lá chegar um dia destes.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 3 - Proposta de Compromisso de Cooperação Institucional - Câmara Municipal da Guarda e Juebombeiro do Distrito da Guarda - Para Conhecimento.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1152/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

Que o Município da Guarda, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da proteção civil, educação, ensino e promoção do desenvolvimento do Concelho – n.º1 do n.º 2, ambos do art.º 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-

Tendo em conta que o voluntariado é fundamental para dar continuidade ao sistema de Bombeiros em Portugal, elementos essenciais para a proteção e socorro à população, sem dúvida, uma missão altruísta, que inclui risco de vida; -----

Sendo que o voluntariado se encontra em risco de desaparecer, uma dura realidade, que não podemos permitir, isto porque o verdadeiro braço armado do combate aos incêndios e do Serviço de Emergência na Saúde é competência dos Bombeiros que, como se sabe, são, na sua esmagadora maioria voluntários, cabe-nos, pois, a nós, apoiar a atração e captação de novas gerações; -----

A divulgação, a formação é um fator demasiado importante, pois só assim, será possível mostrar as enormes aptidões dos nossos bravos Bombeiros, características que tão bem os diferenciam. -----

Cabe às Instituições não se demitirem desta responsabilidade, apoiar uma missão, um dever constitucionalmente consagrado, que é criar condições para a continuidade de Corpos de Bombeiros com condições estruturais, equipamentos, edifícios e Recursos Humanos; -----

A Autarquia da Guarda consciente do papel fundamental que os Bombeiros têm na nossa sociedade pretende destacar o papel e a missão que a JuveBombeiro do Distrito da Guarda desempenha, cativando e motivando os mais novos para tão nobre desafio, uma procura incansável para um voluntariado cada vez maior. -----

***Face ao supra exposto, proponho à Câmara Municipal que, no âmbito das atribuições previstas no n.º 1 e n.º 2, ambos do art.º 23.º, do Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se criem medidas específicas que permitam ao JuveBombeiro do Distrito da Guarda, cumprir a sua missão, submete-se para conhecimento do Executivo, em sede de Reunião de Câmara, o “Compromisso de Cooperação Institucional” (em anexo), documento que assinala uma parceria atenta e empenhada.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 4 - Procedimento Regulamentar para Alteração do Regulamento Municipal do Dever de Conservação dos Terrenos e do Uso do Fogo N.º 257/2013 de 12 de Julho - Abertura de Procedimento de Consulta Pública.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 166/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A proposta 95/2024, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 09-12-2024 para alteração “Regulamento Municipal do Dever de Conservação dos Terrenos e do Uso do Fogo” n.º 257/2013 de 12 de julho-----

- A Comissão Interna nomeada trabalhou e apresentou um projeto de alteração do referido Regulamento, que deverá ser agora objeto de consulta pública. -----

*Atento o exposto e reunidas que estão as condições para proferir decisão, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a seguinte proposta:-----*

*A aprovação do projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo a consulta pública, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º e 101º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 5 - Hasta Pública para Alienação de Viaturas Municipais - Abertura do Procedimento - Nomeação da Comissão. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1157/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- De acordo com a informação prestada pelo setor Parque Automóvel da Divisão da Mobilidade, o Município da Guarda possui diversas viaturas que se encontram em estado de uso avançado, com quilometragem elevada e já não cumprem as exigências do uso, a que estavam destinadas; -----
- A antiguidade e o seu estado de conservação tornam a sua recuperação pouco rentável, e os custos de manutenção seriam elevados; -----
- A alienação, é a solução mais rentável para o Município, uma vez que se evitam custos de reparação, deixam de ocupar espaço necessário para outros fins e reduz o impacto negativo de natureza ambiental; -----
- A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da legalidade, da concorrência, da igualdade, de imparcialidade e transparência e interesse público da atividade e do procedimento administrativo. -----

***Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----***

***1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando o Programa e Condições da hasta pública que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----***

***2. Nomear como membros da comissão: -----***

***• Presidente: Cristina Alexandra Freire Martins; -----***

***• 1.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Rodrigues; -----***

• **2.º Vogal Efetivo: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso;** -----

• **1.º Vogal Suplente: José António Remoaldo;** -----

• **2.º Vogal Suplente: Alexandra Manuela Ferreira Lourenço.”** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, no ponto cinco, eu próprio propunha uma alteração: que os lotes três e quatro passem de 10 mil euros para 15 mil euros cada um. São os autocarros. Concordam? E, devo dizer que isto é apenas a minha opinião, porque nós temos gasto tanto dinheiro naquelas viaturas para se manterem, minimamente, operacionais. Bom, a ver se conseguimos recuperar alguma coisa para o erário público. É mesmo muito dinheiro. Como o senhor Vereador sabe aqueles dois autocarros, em termos de custos, é uma coisa surreal. Muito bem, com esta alteração podemos aprovar, senhora Vereadora e senhores Vereadores?” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. Mais deliberou alterar o valor base dos lotes 3 e 4 de 10 mil euros para 15 mil euros. --*

**Ponto 6 – Hasta Pública para Cedência de Espaço em Imóvel Municipal no Parque de Campismo, para Instalação de Máquina(s) de Lavagem e Secagem de Roupas Operada(s) com Moedas.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1158/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• A Câmara Municipal da Guarda, pretende melhorar a qualidade dos serviços prestados aos utentes do parque de campismo Municipal, com a disponibilização de máquinas de lavagem e secagem de roupa promovendo maior comodidade e autonomia durante a sua estadia. -----

• A instalação destes equipamentos, permitirá responder às necessidades básicas dos campistas, especialmente em estadias prolongadas, assegurando condições de higiene adequadas e valorizando a infraestrutura existente. Esta medida insere-se na estratégia de modernização e atratividade do espaço, tornando-o mais funcional e rentável; -----

• A Colocação destas máquinas, contribui para a valorização do espaço e será um fator importante para uma maior procura e duração das estadias no Parque de Campismo e na cidade. -----

• O recurso ao procedimento de hasta pública assegura os princípios fundamentais da legalidade, concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência, tanto na atividade em si como em todo o processo administrativo. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----*

*1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, ao abrigo do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovando o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Contrato que se anexam;-----*

*2. Nomear como membros da comissão: -----*

*• Presidente da Comissão: João Luis Candeias Batista;-----*

*• 1.º Vogal Efetivo: Maria Fernanda Fernandes Craveiro, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----*

*• 2.º Vogal Efetivo: Sandra Isabel da Costa Machado; -----*

*• 1.º Vogal Suplente: Joana de Jesus Gomes; -----*

*• 2.º Vogal Suplente: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso.-----*

*3. Nomear como gestor do contrato João Luís Candeias Batista.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 7 - Proposta de Cedência da Sala/Loja N. °16 do Centro Coordenador de Transportes, à QOASMI - Associação Protetora dos Animais da Guarda, com a Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1150/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano designado por Centro Coordenador de Transportes, sito na Rua Nuno Álvares, 6300-663 Guarda, que se encontra inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 7855 da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o nº 3376 da freguesia da Guarda (Sé), o qual integra o domínio privado desta autarquia; -----
- A QOASMI - Associação Protetora dos Animais da Guarda, através de email enviado no dia 12 de março de 2025, vem solicitar a cedência da sala/loja nº 16 do Centro Coordenador de Transportes, para efeitos de sede da Associação, tendo como atividades a proteção de animais e a angariação de fundos, consciencializando a comunidade para a proteção dos animais de estimação; -----
- Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outras de manifesto interesse para os munícipes. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----*

*Autorizar a cedência de um espaço à QOASMI - Associação Protetora dos Animais da Guarda, e aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, para*

*cedência da sala/loja n.º 16 do Centro Coordenador de Transportes, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----*

## **CONTRATO DE COMODATO**

**Entre as partes signatárias: -----**

**PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato legalmente representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por Primeiro Outorgante: -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: QOASMI - Associação Protetora dos Animais da Guarda**, organização sem fins lucrativos, com o NIPC 509 438 857, com sede na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 5, 6300-657 Guarda, neste ato legalmente representada por Marisa de Oliveira e Paulo, com o NIF 227 190 688, na qualidade de Presidente da Direção.-----

**OBJETO:** Uma sala/loja do Centro Coordenador de Transportes, que se convencionou denominar por sala n.º 16, conforme planta anexa, sito na Rua Nuno Álvares, 6300-663 Guarda, concelho da Guarda, imóvel inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 7855 da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 3376 da freguesia da Guarda (Sé). -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da Guarda de de de 2025, um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

### **1.ª Cláusula**

O primeiro outorgante é legítimo proprietário do imóvel denominado por Centro Coordenador de Transportes, localizado na Rua Nuno Álvares 6300-663 Guarda, do qual faz parte a sala/loja nº 16 que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-la como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do segundo outorgante, razão pela qual lhe entrega neste ato o uso e fruição do mesmo. -----

### **2.ª Cláusula**

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso do referido espaço, durante o prazo de 10 anos, renovável salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo, e exclusivamente para o desenvolvimento de atividades da competência do Segundo Outorgante ou nele delegadas, na condição de a dinamização aí efetuada ser relevante. -----
2. Findo o contrato, o segundo outorgante obriga-se a restituir ao primeiro outorgante o espaço ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

### **3.ª Cláusula**

1. O primeiro outorgante pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do espaço em questão, designadamente se o segundo outorgante, durante um ano civil seguido, nela não desenvolver atividades

continuadamente, atividades essas consentâneas com os respectivos estatutos, ou quando assim o exijam razões de interesse público.-----

2. No caso previsto no número anterior, o segundo outorgante obriga-se a restituir o espaço ao primeiro outorgante no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação, para desocupação de pessoas e bens. -----

#### **4.ª Cláusula**

1. O espaço objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda.-----

2. Fica expressamente proibido ao segundo outorgante ceder o objeto do presente contrato a terceiros. -----

#### **5.ª Cláusula**

Durante a vigência do contrato, obriga-se o segundo outorgante a suportar todas as despesas necessárias à manutenção do espaço cedido, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de conservação, manutenção, segurança, limpeza e outras semelhantes. -----

#### **6.ª Cláusula**

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário primeiro outorgante com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.-----

2. O risco do uso do espaço cedido corre por conta do segundo outorgante, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do espaço e com as atividades que decorram no mesmo.-----

#### **7.ª Cláusula**

1. O segundo outorgante obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o espaço possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao segundo outorgante proceder a quaisquer benfeitorias no espaço, sem a prévia e expressa anuência do primeiro outorgante, bem como todas as obras referidas no número anterior devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes.-----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O segundo outorgante, desde já aceita que, no termo do prazo referido na 2ª cláusula, todas as benfeitorias efetuadas no espaço cedido revertem a favor do primeiro outorgante, sem que assista ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartida.-----

#### **8.ª Cláusula**

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

#### **9.ª Cláusula**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.-----

Assim o Outorgaram,-----

Guarda, de de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
Município da Guarda

\_\_\_\_\_  
QOASMI – Assoc. Protetora dos

-----  
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 8 - Proposta de Cedência do Antigo Edifício Escolar de Quinta de  
Gonçalo Martins à Freguesia de Marmeleiro, com a Aprovação da Minuta do  
Contrato de Comodato.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1151/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano designado por antigo edifício escolar de Quinta de Gonçalo Martins, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1271, da Freguesia de Marmeleiro e não descrito na Conservatória do Registo Predial, o qual integra o domínio privado desta autarquia;-----

• A Freguesia de Marmeleiro, através de email enviado no dia 12 de março de 2025, vem solicitar a cedência do edifício da antiga escola de Quinta de Gonçalo Martins, para que possa ser reabilitado como espaço de convívio para a população e como local de armazém para a Freguesia; -----

• Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia os interesses da população e pretende colocar o referido prédio à sua disposição de modo a que possa usufruir integralmente desse espaço, que outrora foi escola primária.-----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da  
Guarda:*-----

*• Deliberar a cedência da antiga escola de Quinta de Gonçalo Martins e aprovar a minuta do Contrato de Comodato, do antigo edifício escolar, inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 1271, da Freguesia de Marmeleiro, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----*

### CONTRATO DE COMODATO

**Entre as partes signatárias:** -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato legalmente representado pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por Primeiro Outorgante: -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Marmeleiro**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 506 567 052, com sede na Av. das Vinhas, n.º 8, Guarda, 6300-130 Guarda, neste ato representada por David Lavado Barbeira, na qualidade de Presidente da Freguesia de Marmeleiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designada por Segundo Outorgante. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da Guarda de de de 2025, o presente Contrato de Comodato, cujo o objeto é um prédio urbano, sito na localidade de Quinta de Gonçalo Martins da Freguesia de Marmeleiro, concelho da

Guarda, denominado por antigo edifício escolar, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda a favor do Município da Guarda, com o artigo matricial nº 1271, da mencionada Freguesia, e não descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designado por OBJETO, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e pela Lei que lhe for aplicável: -----

### **1.ª Cláusula**

No âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela titularidade do OBJETO do presente contrato, o Primeiro Outorgante cede o mesmo em regime de comodato para uso e exclusivo do Segundo Outorgante.-----

### **2.ª Cláusula**

1. O presente contrato tem como fim determinado o uso do presente objeto, durante 10 anos, para instalação da sua sede, ficando exclusivamente destinado ao desenvolvimento de atividades da competência do Segundo Outorgante ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Cessando a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir o OBJETO ora cedido, em bom estado de conservação e funcionamento. --

3. O Segundo Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado. -----

### **3.ª Cláusula**

1. O Primeiro Outorgante pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do objeto, designadamente se o Segundo Outorgante: -----

a) Não utilizar integral e ininterruptamente o OBJETO do presente contrato para o fim convencionado ou se deixar o mesmo sem atividades durante 6 (seis) meses seguidos; -----

b) Não manter as instalações em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, competindo-lhe executar por sua conta e risco todas as reparações necessárias.-----

2. No caso previsto no número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir o imóvel ao Primeiro Outorgante no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação. -----

#### **4.ª Cláusula**

1. O imóvel objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado na primeira cláusula, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município da Guarda. -----

2. No entanto, o Segundo Outorgante poderá alocar o OBJETO do presente contrato, a Associações que pretendam fazer uso do mesmo. -----

#### **5.ª Cláusula**

Durante a vigência do contrato, obriga-se o Segundo Outorgante com todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Consumo de água, eletricidade, telecomunicação e outras semelhantes. -----

#### **6.ª Cláusula**

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o Primeiro Outorgante com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. -----

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número

anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo. -----

### **7.ª Cláusula**

1. O Segundo Outorgante obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de reconstrução e conservação, para que o espaço possa adequar-se ao fim consignado no presente documento.-----

2. As obras referidas no número anterior devem ser iniciadas no prazo de um ano, a contar da data da celebração do presente contrato de comodato, sob pena de reversão do objeto comodatado, mediante simples comunicação do Primeiro Outorgante.-----

3. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao Segundo Outorgante proceder a quaisquer benfeitorias no espaço cedido, sem a prévia e expressa anuência do Primeiro Outorgante, devendo ser objeto de licenciamento por esta edilidade e após parecer das entidades competentes. -----

4. De acordo com a Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro, (3ª alteração do DL n.º 220/2008 de 12 de novembro), artigo 6.º, n.º 4, durante todo o ciclo de vida do edifício ou recinto que não se integrem na utilização -tipo I, a responsabilidade pela manutenção das condições de segurança contra risco de incêndio e a implementação das medidas de autoproteção aplicáveis é do Segundo Outorgante, que detém a exploração do edifício ou do recinto.-----

5. Deste modo, integrando-se o presente edifício na alínea b), n.º 4, o Segundo Outorgante fica obrigado à elaboração das Medidas de Autoproteção (MAP), de acordo com o RT-SCIE (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios), presentemente Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, e restante legislação aplicável, bem como à submissão à Autoridade nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para emissão de parecer, fazer o respetivo pagamento das taxas, os

membros da equipa de segurança, que inclui o responsável de segurança, a eventual aquisição e colocação de equipamentos de segurança contra incêndios e qualquer intervenção, se necessário, no âmbito das MAP, custos de formação e de simulacros, custos de inspeções ordinárias e extraordinárias, bem como a implementação dessas mesmas MAP, sem prejuízo de outras constantes na legislação aplicável e aqui não referidas. -----

6. O incumprimento do previsto nos números anteriores determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

7. A comunicação prevista no nº 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas, nos termos da Portaria que regulamenta a instrução de processos de licenciamento. -----

#### **8.ª Cláusula**

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, sendo celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

#### **9.ª Cláusula**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

Assim o Outorgaram,-----

Guarda, de de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Município da Guarda)

(Freguesia de Marmeleiro)

-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 9 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e a Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha para Operacionalização da Candidatura ao "Programa Transformar Turismo". -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 167/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A ADIRAM – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha submeteu uma candidatura ao Programa Transformar Turismo, medida Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, com o projeto Aldeias de Montanha, uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriação Comunitária, que visa a valorização integrada e sustentável do Turismo forma transversal ao território das Aldeias de Montanha, numa filosofia de agregação e cooperação necessária à afirmação da sua atratividade; -----
2. A ADIRAM – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha teve a candidatura aprovada, a qual constitui um calendário de ações integradas de valorização, dinamização e envolvimento das comunidades Locais; -----
3. Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

*Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação da assinatura do protocolo em anexo com a ADIRAM - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha, no âmbito da competência definida na alínea o) e u), n.º1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, com o objetivo de estabelecer as regras de cooperação para a operacionalização das ações que consubstanciam a candidatura ao Programa Transformar Turismo, medida Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, com o projeto Aldeias de Montanha, uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriação Comunitária. - O protocolo pressupõe um compromisso financeiro de 6.661,00€ (seis mil seiscentos e sessenta e um euros), valor correspondente a 10 % do investimento total da candidatura.-----*

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADIRAM – ASSOCIAÇÃO  
PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS  
DE MONTANHA E O MUNICÍPIO DA GUARDA**

1. A ADIRAM – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha submeteu uma candidatura ao Programa Transformar Turismo, medida Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, com o projeto Aldeias de Montanha, uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriação Comunitária, que visa a valorização integrada e sustentável do Turismo forma transversal ao território das Aldeias de Montanha, numa filosofia de agregação e cooperação necessária à afirmação da sua atratividade; -----
2. A ADIRAM – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha teve a candidatura aprovada, a qual constitui um calendário

de ações integradas de valorização, dinamização e envolvimento das comunidades Locais, que integra as seguintes ações: -----

**a) Implementação de rede de sinalética de apoio à visita da rede Aldeias de Montanha**-----

Além da sinalética de receção prevê-se a incorporação, em local a definir, de um software tecnológico na Rede de Visitação que permite ao utilizador saber quais e onde estão localizados os recursos e Infraestruturas turísticas. O sistema tem subjacente a introdução de gamificação para incentivar e premiar a visita às Aldeias de Montanha da Rede, assente num sistema que faz a recolha de dados dos utilizadores, em total respeito com o RGPD. -----

**b) Plano de Animação da Rede de Aldeias de Montanha**-----

Explorar por via de um Calendário de Festas de Montanha, a criação de sinergias com as dinâmicas locais que já mobilizam as comunidades, possuindo por isso um forte sentido de pertença. -----

**• Concelho da Guarda:** -----

Temática: A agricultura de Montanha e a cultura do centeio- Aldeia de Montanha de Videmonte-----

Temática: A música e as dinâmicas na Aldeia- Aldeia de Montanha de Famalicão da Serra -----

**c) Rede de Visitação: As Guardiãs da Montanha - Queijeiras da Serra da Estrela**-----

Face ao interesse e envolvimento destas mulheres no Projeto Queijeiras, bem como a uma nova tendência mundial do turismo das Solo traveller, mulheres que viajam sozinhas e que querem ter contacto com projetos de impacto social liderados por outras mulheres, naturalmente evoluímos para uma 2ª fase deste projeto. -----

O que se pretende é estruturar uma rede de visitação às Queijarias destas mulheres.

O ponto de partida começa com uma instalação artística, que será objeto de um concurso de ideias, e que será instalada em cada uma das sedes de concelho dos Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

O turista/visitante a partir da instalação artística “Queijeiras”, activa o touch-point, através deste acede a conteúdos multimédia sobre o projeto Queijeiras e a um mapa interativo com as localizações das Queijarias mais próximas que estão envolvidas neste projeto.-----

ENTRE, -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE – ADIRAM – Associação para o Desenvolvimento Integrado para a Rede de Aldeias de Montanha**, pessoa coletiva n.º 510 658 725, com sede no Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia, neste ato representado pelo Presidente da Direção, José Francisco Tavares Rolo, adiante também designado abreviadamente por ADIRAM,-----

E -----

**SEGUNDO OUTORGANTE – Município da Guarda**, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300 – 854 Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante também designado abreviadamente por MG, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual assenta nos pressupostos e vincula os outorgantes nos termos seguintes:-----

#### **Cláusula 1.ª**

O objeto do presente protocolo é a cooperação para a operacionalização das ações que consubstanciam a candidatura ao Programa Transformar Turismo, medida Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, com o projeto Aldeias de Montanha, uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriação Comunitária.----

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

1. A ADIRAM assume a responsabilidade pela dinamização das ações, em total articulação com os Municípios parceiros, que representam um investimento total de **463.874,28 € (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos)**;-----

2. O MG, à semelhança dos demais cinco Municípios parceiros: Seia, Gouveia, Manteigas Covilhã e Celorico da Beira, assume a responsabilidade pela comparticipação do investimento, o que representa 10 % do investimento total, o que corresponde a uma parcela de 6.661,00€ (seis mil seiscentos e sessenta e um euros); assegurando a transferência à ADIRAM do referido montante.-----

3. Se após encerramento do projeto se verificar que o valor do investimento total ficou abaixo do valor inicialmente previsto e aprovado em sede de candidatura, será feito o ajustamento, com a devolução da respetiva diferença ao MG.-----

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

As situações omissas e as dúvidas que vierem a suscitar-se ao longo deste procedimento serão submetidas, para decisão, aos órgãos executivos dos ora outorgantes.-----

O presente Protocolo, composto por 4 páginas, todas com o verso em branco, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Outorgantes e vai ser assinado por ambos, rubricando, ainda, as demais páginas.-----

Seia, \_\_\_\_ de Junho de 2025-----

*Presidente da Direção da ADIRAM*

*Presidente da Município da Guarda*

\_\_\_\_\_  
**José Francisco Tavares Rolo**

\_\_\_\_\_  
**Sérgio Fernando da Silva Costa**

-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 10 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o NERGA e o Município da Guarda para Cedência de Pavilhão Multiusos.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1163/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é a principal atribuição dos Municípios, e que tal atribuição se concretiza através do apoio ao desenvolvimento de atividades nas áreas da educação, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde, ambiente e promoção do desenvolvimento local; ---

- O Município da Guarda tem vindo a registar um número crescente de solicitações por parte de associações, juntas de freguesia, coletividades e outras entidades para a utilização de espaços condignos que permitam a realização de iniciativas de interesse público;-----

- Na área do concelho da Guarda não existe atualmente uma infraestrutura pública com as dimensões e condições adequadas para acolher, de forma regular e qualificada, eventos de média e grande escala; -----

- O NERGA —Núcleo Empresarial da Região da Guarda — é proprietário de um pavilhão multifuncional que reúne condições técnicas e logísticas para a realização de eventos, exposições e outras iniciativas que promovam a dinamização do território; -----

- Considerando o interesse estratégico na criação de condições que permitam ao Município dar resposta direta às entidades locais, evitando ou reduzindo os encargos financeiros associados a apoios pontuais, justifica-se o estabelecimento de

um regime de gestão partilhada do espaço do NERGA, encontrando uma forma de apoiar estas entidades com a cedência de espaço, reduzindo assim o esforço económico do Município no apoio financeiro dado; -----

- Esta colaboração será formalizada através de uma adenda ao protocolo de colaboração existente, prevendo-se uma contrapartida financeira mensal no valor de 3.000,00€ (três mil euros);-----

- É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições, e juntamente com as demais entidades e sociedade civil, que visam promover o desenvolvimento sustentado da região.-----

Face ao exposto, se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto nas alíneas ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a:-----

1. Aprovação da minuta de protocolo em anexo com o NERGA;-----
2. Aprovação da sua assinatura pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, estabelecendo um apoio mensal de 3.000,00€ (três mil euros) a serem pagos nas condições estabelecidas na minuta de protocolo em anexo.” -----

-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O NERGA E O MUNICÍPIO  
DA GUARDA PARA CEDÊNCIA DE PAVILHÃO MULTIUSOS**

**Entre:**-----

**NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda**, com sede na Zona Industrial, Lote 1, 6300-625 Guarda, pessoa coletiva n.º 502280310, representado por Orlando dos Santos Faísca, na qualidade de Presidente da Direção. E Orlando Amílcar Esteves Cordeiro, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, adiante designado por “NERGA”;-----

e-----

**Município da Guarda**, pessoa coletiva n.º 501131140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, representado por Sérgio Fernando da Silva Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por “Município”.

**Preâmbulo:**

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população é uma das atribuições fundamentais do Município da Guarda, consagrada legal e constitucionalmente. Esta missão concretiza-se através da intervenção em áreas como a educação, a cultura, o património, o desporto, a saúde, o ambiente, o desenvolvimento económico e social, entre outras que promovem a qualidade de vida e a coesão territorial. -----

No prosseguimento destas atribuições, o Município tem sido repetidamente confrontado com pedidos de apoio logístico e operacional por parte de entidades locais, públicas e privadas, que procuram espaços adequados para realizar eventos, encontros, exposições e demais iniciativas de interesse público. -----

Contudo, no concelho da Guarda, não existe atualmente uma infraestrutura pública municipal com as dimensões e a polivalência necessárias para responder a estas solicitações com eficácia, como as do Pavilhão de Exposições do NERGA, que apresenta uma área coberta de 1.200 m<sup>2</sup> e exterior de 3.000 m<sup>2</sup>. -----

Neste contexto, a cooperação com entidades da sociedade civil com capacidade instalada, como é o caso do NERGA – Núcleo Empresarial da Região da Guarda, revela-se não apenas estratégica, mas essencial. O pavilhão detido pelo NERGA, pelas suas características físicas e multifuncionalidade, constitui a única infraestrutura na área urbana com dimensão e condições adequadas para acolher este tipo de atividades, servindo os interesses alargados do Município e da comunidade. -----

Com efeito, o presente protocolo de colaboração e gestão partilhada surge como uma resposta estruturada e racional à carência de espaços públicos no concelho. Permite ao Município garantir a realização de iniciativas municipais e, paralelamente, apoiar entidades locais através da cedência organizada do pavilhão, mitigando a necessidade de recorrer a apoios financeiros diretos. -----  
Esta solução promove uma gestão otimizada dos recursos públicos, fortalece a rede de cooperação institucional local e assegura que o espaço em causa seja utilizado em alinhamento com os princípios da legalidade, da igualdade, da transparência e do interesse público. -----

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto**

A presente adenda visa formalizar a cedência e gestão partilhada do pavilhão do NERGA ao Município da Guarda, por um período de 5 (cinco) anos, para a realização de atividades próprias ou de terceiros.-----

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup> – Utilização do Espaço**

1. O Município da Guarda poderá utilizar o espaço diretamente para o desenvolvimento das suas atribuições, ou ceder a entidades externas, seja elas públicas ou privadas, desde que se comprove o interesse público ou municipal.-----
2. O Município dispõe de total autonomia na escolha das entidades utilizadoras, no âmbito desta gestão partilhada, sem necessidade de validação prévia por parte do NERGA.-----
3. A cedência do espaço poderá ser gratuita ou onerosa, consoante a natureza da entidade requerente, o tipo de evento e a avaliação de interesse público efetuada pelo Município. -----
4. O Município da Guarda terá direito a 15 (quinze) dias de utilização por mês. Os dias de utilização serão escolhidos por acordo entre as partes, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao mês de uso. -----

5. Cada agendamento, após definição, carece de comunicação imediata entre as partes, para garantir a atualização permanente da disponibilidade do espaço e evitar conflitos com outras utilizações já registadas.-----

6. Sempre que, por excecionalidade, o Município necessite de agendar dias adicionais além do limite mensal previsto, tal pedido será objeto de avaliação conjunta, dependendo da disponibilidade do espaço e da viabilidade operacional. --

7. As partes comprometem-se a manter um calendário partilhado e atualizado, bem como a responder a qualquer solicitação no prazo máximo de 3 dias úteis. -----

### **Cláusula 3.<sup>a</sup> – Compensação Financeira**

1. Como contrapartida pela cedência do espaço e cobertura das despesas associadas à utilização, manutenção e funcionamento do pavilhão, o Município da Guarda compromete-se a pagar ao NERGA o montante mensal de 3.000,00 € (três mil euros).-----

2. Este valor será liquidado até ao dia 10 de cada mês, por transferência bancária, mediante fatura emitida pelo NERGA. -----

3. O valor poderá ser revisto anualmente, por acordo entre ambas as partes, com base na evolução de custos reais de operação e manutenção.-----

### **Cláusula 4.<sup>a</sup> – Obrigações das Partes Relativas à Utilização e Conservação do Espaço**

1. Compete ao NERGA assegurar a manutenção, conservação e gestão técnica do pavilhão, garantindo a sua plena funcionalidade e adequação à realização de atividades.-----

2. O Município da Guarda compromete-se a utilizar o espaço, diretamente ou por intermédio de terceiros, de forma cuidadosa, diligente e responsável, zelando pela preservação das condições do imóvel e pelo cumprimento das normas de funcionamento estabelecidas. -----

3. O Município será responsável por danos causados por utilização indevida, negligente ou abusiva do espaço, quer por sua ação direta, quer por terceiros a quem tenha autorizado a utilização do pavilhão no âmbito da gestão partilhada. ----

4. O NERGA compromete-se a comunicar ao Município qualquer anomalia ou ocorrência relevante detetada após cada utilização, de forma imediata. -----

5. O valor mensal pago pelo Município ao NERGA destina-se a custear parte das despesas regulares associadas à utilização e funcionamento do espaço, incluindo consumos de água, eletricidade, limpeza, e pequenas intervenções de manutenção. Estes encargos serão geridos diretamente pelo NERGA, em nome próprio. -----

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> – Vigência e Denúncia**

1. A presente cedência vigorará por um período de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura da presente adenda, renovável por igual período. -----

2. Pode ser denunciada por qualquer das partes, com fundamento, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. -----

3. A denúncia não prejudicará as utilizações já aprovadas ou calendarizadas. -----

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup> – Disposições Finais**

1. As restantes disposições do Protocolo de Colaboração original mantêm-se integralmente em vigor, naquilo que não contrariar o estabelecido na presente adenda.-----

2. A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes.

3. O incumprimento grave das obrigações previstas no presente protocolo por qualquer das partes poderá determinar a sua cessação imediata, mediante comunicação fundamentada da parte lesada, com efeitos a partir da data de notificação.-----

4. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação decorrentes da execução da presente adenda serão resolvidos por acordo entre as partes, com base no princípio da boa-fé e no interesse público subjacente ao presente protocolo. -----

Guarda, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 -----

Pelo NERGA: -----

-----

Pelo Município da Guarda: -----

-----

-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dez, eu queria pedir alguns esclarecimentos. Eu percebo o fundamento, não haver espaços para grandes ou médios eventos, mas a minha pergunta é a seguinte, e eu não tenho nenhum pré-conceito relativamente ao que quer que seja. Mas, nós temos assim tantas solicitações ou a Guarda tem assim tantas solicitações que justifique um pagamento daqui até ao fim do ano, de 18 mil euros para um Protocolo para alguns eventos que se possam fazer no NERGA? São assim tantos? Pergunto. Economicamente, qual é o fundamento?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão senhores Vereadores? Então, eu vou desligar o microfone, posso?”-----

Seguiu-se uma breve explicação por parte do senhor Presidente da Câmara. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 11 - Proposta de Deliberação da Verba Consignada nas GOP 2025 para Apoio à Atividade do Centro de Estudos Ibéricos.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

(Mandato 2021-2025)

Considerando;-----

O interesse e pertinência estratégica do Centro de Estudos Ibéricos (CEI), associação transfronteiriça sem fins lucrativos formada pela Câmara Municipal da Guarda e três instituições de Ensino Superior (a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico da Guarda), uma parceria vocacionada para a cooperação territorial na Raia Central Ibérica, que assinala este ano 25 anos;-----

Que, desde a sua constituição, o Centro de Estudos Ibéricos tem vindo a desenvolver as suas atividades com apoio financeiro de programas de comunitários de cooperação transfronteiriça, concretizados com elevadas taxas de execução;-----

Que a Câmara Municipal da Guarda tem sido parceira nestas candidaturas, imputando a estes projetos parte dos custos com a associação, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e materiais, contribuindo as três instituições de Ensino Superior com o fundamental apoio científico e técnico; -----

Considerando ainda;-----

Que o CEI se encontra a executar, até junho de 2026, o projeto “C&D: CCG+ - “Cooperação & Desenvolvimento: Conhecimento e Capacitação para uma melhor Governação Transfronteiriça” (0015\_C\_D\_CCG\_MAI3\_P)” na sequência da aprovação da candidatura submetida à primeira convocatória do Programa de Cooperação Interreg VI A Espanha – Portugal (POCTEP) 2021-2027.-----

Que este projeto tem uma comparticipação FEDER de 75% do total do investimento aprovado, que cobre as atividades do CEI e dos parceiros (Câmara Municipal, Universidade de Salamanca, Universidade de Coimbra e Instituto Politécnico da Guarda), até junho de 2026.-----

Que a concretização das atividades a incluir neste projeto pressupõe a existência de verbas para a assunção das despesas decorrentes da sua execução, nomeadamente no que respeita à contrapartida pública nacional a assumir pelo CEI;-----

*Nesta conformidade,-----*

*Ao abrigo do disposto no artº 3º, no artigo 32º e no n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a deliberação da verba prevista nas GOP's 2025 no montante de 100.000,00€ (cem mil euros), a transferir em três tranches (33.333,33€ em julho, 33.333,33€ em outubro e os restantes 33.333,33€ em dezembro); -----*

*O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701 com a GOP 2 5.1 2025/5038 (Centro de Estudos Ibéricos). - Atento o supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de deliberação de verba.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto onze, o Partido Socialista tinha apresentado, em tempos, uma proposta para as comemorações dos 25 anos do Centro de Estudos Ibéricos. Eu queria perguntar se há algum plano para essas comemorações? Se foi acolhida alguma das medidas? Qual é o plano que se desenha para isso? Se é que se desenha.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, sobre essa questão, a comissão científica, especificamente e não só, alguns membros estão a desenhar precisamente essa iniciativa, portanto, e tão breve quanto possível, depois eles irão fazer esse anúncio e, que serão comemorações que irão honrar muito o Centro de

Estudos Ibéricos, tal qual foram as comemorações dos 100 anos do nascimento de Eduardo Lourenço. E, aqui, entregámos a quem sabe mais do que nós. E, acreditamos, fielmente, no bom trabalho que eles têm vindo a desempenhar ao longo de todos estes anos.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 12 - Licenciamento de Software Microsoft para o Município da Guarda**

**- Decisão de Adjudicação do Concurso Público N. °75/2025. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1160/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

Aos três dias do mês de junho de 2025, o serviço requisitante elaborou o Projeto de Decisão de adjudicação nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.-----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação:-----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Projeto de Decisão de Adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação do “Licenciamento de Software Microsoft para o Município da Guarda” à empresa Claranet II Solutions, S.A., pelo valor de 537.734,82€ (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 3 anos. -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 13 - Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego - 1.ª**

**Fase - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/CD-2025-06.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1162/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos 4 dias do mês de junho de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público n.º DOPEI/CD- 2025-06 - “Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego – 1ª Fase” 426.464,89€ (quatrocentos e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para 120 dias.-----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 14 - Concurso Público "Aquisição de Serviços para Organização Logística e Implementação de Estruturas e Equipamentos para Feira Farta 2025".-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1161/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

A Câmara Municipal da Guarda promove, nos dias 6 e 7 de setembro de 2025, a iniciativa FEIRA FARTA. -----

Um grande evento que, cada vez mais, se afirma como um motor de valorização da economia regional, procurando, para esse efeito, criar condições para o lançamento de novas formas de colaboração entre os vários atores regionais e nacionais, no sentido de valorizar o território e os seus produtos endógenos de excelência. -----

A envolvente do Mercado Municipal continua a ser o local escolhido para a realização deste certame, é fundamental a ligação intrínseca a este equipamento. ---

Assim, e com o objetivo de valorar os produtos endógenos do nosso concelho, aliando, sempre, a tradição à inovação, na Feira Farta 2025 vamos continuar a “festejar” e divulgar algo que nos é tão caro: os produtos endógenos, os sabores e saberes dos nossos ancestrais.-----

Atendendo que se torna necessário criar todas as condições inerentes à realização deste evento, tal como tem acontecido, a Câmara Municipal da Guarda necessita de agilizar no sentido de aquisição de serviços para organização logística e implementação de estruturas e equipamentos para Feira Farta 2025, o valor estimado da despesa a efetuar é de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), -----

*Nesta conformidade, proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do disposto na alínea f) e cc) do no n.º 1 do artigo n.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual para que este delibere: -----*

*1. Autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*

*2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos propostos, conforme disposto no nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*3. A abertura do procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, para a formação de contrato, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, pelo valor base de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros) para um prazo de 1 mês; -----*

*4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----*

*5. Nomear como gestora do contrato Maria José Ventura Pinto.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável, só tenho pena que continue a ser este pavilhão, com esta tenda enorme, que deve ser um preço exorbitante, que podia ser uma coisa mais, enfim, comedida, mas sim, aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 15 - Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz -  
Abertura de Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - As ruas do Bairro das Lameirinhas e do Rio Diz constituem-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade; -----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos; -----

3 - A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que:-----

4 - No concurso lançado anteriormente, não houve nenhuma proposta que cumprisse todas as condições para a adjudicação, tendo sido efetuada uma reanálise ao projeto;-----

5 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação destes arruamentos através da execução de pavimentos, passeios, drenagem pluvial e sinalização horizontal, de forma salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal.-----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 - Aprovar o projeto de “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”; -----*

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, estimando-se que o valor da despesa seja de 624.228,40€ (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias;-----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.-----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Mónica Brás.-----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 16 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Guarda e Alvendro - Prorrogação de Prazo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1154/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 571.966,50€+IVA e com um prazo de execução de 452 dias, sendo o termo final do contrato no dia 30 de maio de 2025;-----

2 – Em 29.05.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 15 dias, justificando o atraso dos trabalhos com uma avaria do equipamento de realização da sinalização horizontal a quente, o que impediu o término dos mesmos;-----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, o que está em causa é a conclusão da obra, pelo que se poderá conceder um prazo adicional de 15 dias. -----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o

empregueiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 - Conceder um prazo adicional de 15 dias, até ao dia 14 de junho de 2025, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 17 - Processo Disciplinar a Funcionário - Apreciação e Votação do Relatório Final. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1153/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Por Despacho de 15 de novembro de 2024, foi ordenada a abertura de processo disciplinar, nos termos do n.º 1 do artigo 196.º, conjugado com o artigo 76.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – para se apurarem os factos constantes de uma queixa apresentada pelo trabalhador da Câmara Municipal da Guarda, **XXXXXXXXXX**, imputáveis ao também trabalhador **XXXXXXXXXX**. -----

Neste sentido, foi nomeada para o desempenho das funções de instrutora do processo disciplinar, Letícia Caseiro Pereira, Jurista da Câmara Municipal da Guarda, conforme previsto no artigo 208.º da LTFP. -----

Do Relatório Final do processo disciplinar, a Instrutora concluiu pela existência de indícios suficientes de infrações disciplinares praticadas pelo trabalhador **XXXXXXXXX**.-----

Face aos factos dados como provados e ao enquadramento jurídico dos mesmos, matéria produzida no competente Relatório Final, considera-se provado que o arguido violou o dever de prossecução do interesse público, o dever de correção, e o de zelo, correspondentes a três dos deveres gerais inerentes às funções públicas que exercem. -----

Assim, é proposta a sanção disciplinar de Multa, em cúmulo, de 6 remunerações base diárias (correspondente a 2 remunerações base diárias por cada infração), nos termos previstos no artigo 185.º da LTFP. -----

Conforme os n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º da LTFP, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do Órgão Executivo, a qual não é delegável.-----

Das deliberações tomadas, deverá ser promovida a notificação ao trabalhador visado e à instrutora, nos termos do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

***Nesta conformidade, -----***

***Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, por força do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que delibere sobre: -----***

***1. A Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2024/300.30.008/433 , nos termos conjugados do artigo 220.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, cujo preceito determina que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”, nomeadamente sobre a***

*aplicação ao trabalhador XXXXXXXX, titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, a sanção disciplinar de Multa, em cúmulo, de 6 remunerações base diárias (correspondente a 2 remunerações base diárias por cada infração), nos termos do disposto dos artigos 185.º; e do n.º 2 do 181.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Agora temos o ponto dezassete que tem que ser uma votação.” -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.** -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de exequoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----